

DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 21/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 21/07/2021

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br) link licitações.

Cruz Machado, 05 de julho de 2021

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Pregoeira

### AVISO

### CRENCIAMENTO 12/2021

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR torna público que estará recebendo, documentação para o Credenciamento objetivando ade pessoas físicas ou jurídicas, para atuar na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de 01 Profissional Fonoaudiólogo para atuar junto à Secretaria de Saúde para atendimento geral e

um Profissional Fonoaudiólogo especializado em TEA. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 06/07/2021 as 09:00 (nove) horas até dia 26/07/2021 às 09:30h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de pendrive, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 05 de julho de 2021.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da Comissão de Licitação

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2021

PROCESSO DE DISPENSA Nº  
38/2021 000044

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Comércio de Produtos Agropecuários Almeida LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de um reservatório para água potável para instalação na localidade da área industrial para solução do alto consumo de água nesta linha, visto que a mesma está em falta, sendo necessário regularizar o abastecimento de água potável nesta região.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 38/2021  
Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 incisos II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDI-

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2021 PROCESSO nº 134/2021**  
**OBJETO:** Consultar objeto desta licitação o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para execução de pintura asfáltica para sinalização viária horizontal por aspersão a frio com materiais líquidos, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 16:00 do dia 06/07/2021 às 09:00 horas do dia 20/07/2021. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:29 horas do dia 20/07/2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 20/07/2021. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com). \*Acesso identificado no link - licitações\*. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no site eletrônico [www.prcm.pr.gov.br](http://www.prcm.pr.gov.br) link licitações. Cruz Machado, 05 de julho de 2021  
 Vera Maria Benzak Krawczyk  
 Pregoeira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Processo de Dispensa: 38/2021 Interessado: Secretaria Municipal de Obras  
 À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 161/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se a prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: **OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a aquisição de um reservatório para água potável para instalação na localidade da área industrial para solução do alto consumo de água nesta linha, visto que a mesma está em falta, sendo necessário regularizar o abastecimento de água potável nesta região. Favorecido: Comércio de Produtos Agropecuários Almeida LTDA Valor Total R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93. Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 38/2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Dotação orçamentária: 07.04.2.072.3.3.90.30 - Conservação e Manutenção de Estradas. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Cruz Machado-PR, 05 de Julho de 2021.  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Processo de Inexigibilidade: 39/2021. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.  
 À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 160/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: **OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação da profissional autônoma Juliene da Silva Leite, credenciada e habilitada no credenciamento 010/2021, para a função de psicóloga, suprindo assim as necessidades da Secretaria de saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo Favorecido: Juliene da Silva Leite, inscrita pelo CPF 036.931.489-10. Valor Total R\$ 35.016,68 (Trinta e seis mil dezesseis reais e sessenta e oito centavos) Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 39/2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Cruz Machado-PR, 05 de Julho de 2021.  
 Prefeito Municipal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ**  
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**EDIFÍCIO EXECUTIVO CENTER UNIÃO**  
 Avenida Getúlio Vargas, 196, 0º andar, sala 01 - FONE: (0xx42) 3522-3246.

**IBELMAR SELEME**  
 Agente Delegado  
 CPF 006.394.009-49

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Notificação de CRISTIANO SEBEN -**  
 IBELMAR SELEME, registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou desta notícia tiverem que, tendo restado frustrada a intimação pelo correio, com aviso de recebimento, vem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), **NOTIFICAR**, o **CRISTIANO SEBEN**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213-11 da referida Lei, se manifeste no prazo de (15) quinze dias, acerca da "anúncia" ou "impugnação" ao pedido de **INSERÇÃO DE MEDIDAS LINEARES E CONFRONTAÇÕES** interposto extrajudicialmente por Renato Dalgallo, no imóvel de sua propriedade, situado em uma área de terras rurais da cidade de Bituruna - PR, matriculada sob nº 11.648, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, o qual confronta com V.Sa., para retificação de área e inserção de limitrofes, conforme levantamento topográfico, do técnico florestal Luiz Cesar Paczko - CREA/PR 103983/TD, fazendo necessário para tanto, a concordância dos confrontantes. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do confrontante, presumir-se a confirmada à anúncio deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante três (3) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 24 de junho de 2021 -  
**O. REGISTRADOR**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 160/2021**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2021**  
 CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Juliene da Silva Leite, inscrita pelo CPF:036.931.489-10. **OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação da profissional autônoma Juliene da Silva Leite, credenciada e habilitada no credenciamento 010/2021, para a função de psicóloga, suprindo assim as necessidades da secretaria de saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo. VALOR TOTAL: R\$36.016,68 (Trinta e seis mil dezesseis reais e sessenta e oito centavos) PRAZO DE CONTRATO: 12 meses RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25  
 CONTRATANTE: Município de Cruz Machado

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**CNPJ ERICSON FABIAN PASIN & CIA LTDA - ME** torna a público que está requerendo ao IAT - Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de secagem de serragem e cavaco, localizada à BR 476, km 340, bairro Rondinha na cidade de Paula Freitas, estado do Paraná.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ**  
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**EDIFÍCIO EXECUTIVO CENTER UNIÃO**  
 Avenida Getúlio Vargas, 196, 0º andar, sala 01 - FONE: (0xx42) 3522-3246.

**IBELMAR SELEME**  
 Agente Delegado  
 CPF 006.394.009-49

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Notificação de CRISTIANO SEBEN -**  
 IBELMAR SELEME, registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou desta notícia tiverem que, tendo restado frustrada a intimação pelo correio, com aviso de recebimento, vem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), **NOTIFICAR**, o **CRISTIANO SEBEN**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213-11 da referida Lei, se manifeste no prazo de (15) quinze dias, acerca da "anúncia" ou "impugnação" ao pedido de **INSERÇÃO DE MEDIDAS LINEARES E CONFRONTAÇÕES** interposto extrajudicialmente por Rogério Dalgallo, Andréia Dalgallo e Ademir Dalgallo, no imóvel de sua propriedade, situado em uma área de terras rurais da cidade de Bituruna - PR, matriculada sob nº 13.473, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, o qual confronta com V.Sa., para retificação de área e inserção de limitrofes, conforme levantamento topográfico, do técnico florestal Luiz Cesar Paczko - CREA/PR 103983/TD, fazendo necessário para tanto, a concordância dos confrontantes. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do confrontante, presumir-se a confirmada à anúncio deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante três (3) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 24 de junho de 2021 -  
**O. REGISTRADOR**

**Interior**

Julio de Direito da 2ª Secretaria Cível da Comarca de União da Vitória - Estado do Paraná Edital de Citação de NICOLE ROIEK SEZANOWITZ Prazo de 30 (trinta) dias. A Doutora LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLIS SEVERO, MMª Juíza de Direito da 2ª Secretaria Cível e da Fazenda Pública da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da Lei Faz Saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que transitam por esta 2ª Secretaria Cível e da Fazenda Pública, os autos de Processo: 0010706-28.2016.8.16.0174 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Compromisso Valor da Causa: R\$ 4.986,74 Exequirente(s): UNIGUAÇU - FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA Exequirente(s): NICOLE ROIEK SEZANOWITZ Origem da dívida "Alega a exequirente ser credora da Executada na importância de R\$ 4.160,61 (quatro mil, cento e sessenta reais e sessenta e um centavos), importância esta representada pelo TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO, celebrado em 14 de agosto de 2014, pela ora Executada, onde realizava parcelamento de dívida previamente constituída com a Exequirente. Destaca-se que na data em que o parcelamento de dívida foi celebrado, a Executada confessou que era devedora do importe líquido e certo acima descrito. Deste modo, observou-se que a Executada assumiu o compromisso através do citado Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento de liquidar a dívida confessada, no valor R\$ 4.160,61 (quatro mil, cento e sessenta reais e sessenta e um centavos), através de quatro parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) nos dias 10/09/2014, 10/10/2014, 10/11/2014 e 10/12/2014, mais uma parcela no valor de R\$ 2.360,61 (dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) com vencimento em 30/12/2014. Ocorre que a Executada deixou de quitar a dívida nas datas e condições pactuadas, caracterizando assim o descumprimento do ônus decorrente do Acordo Extrajudicial celebrado, sem que a Executada tenha dado qualquer modalidade de justificativa plausível, ficando claramente comprovado o total desinteresse em quitar o seu débito com a Exequirente. Assim, o valor total objeto da execução encontra-se composto pelo valor principal, confessado no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento e não pago, qual seja a importância de R\$ 4.160,61 (quatro mil, cento e sessenta reais e sessenta e um centavos), acrescido de atualização monetária pelo Índice INPC desde o vencimento da primeira parcela, uma vez que as partes pactuaram o vencimento antecipado em caso de inadimplimento, totalizando o montante de R\$ 4.986,74 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo anexo." É o presente para a fim de Citar o(a) executado(a) NICOLE ROIEK SEZANOWITZ, atualmente em endereço incerto e não sabido, para querendo 1 - No prazo de 03 (três) dias (Art. 829, CPC), pagar a dívida atualizada (principal, juros e correção monetária), às custas processuais e os honorários advocatícios de 10% do valor do débito, nos termos do art. 827 do Código de Processo Civil, sob pena de penhora. 2 - No caso de integral pagamento no prazo estabelecido acima, os honorários advocatícios ficam reduzidos para 5% do valor do débito (art. 827, §1º CPC). 3 - É facultado à parte executada oferecer embargos à execução independentemente de penhora, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo juiz, quando a citação ou a intimação for por edital (art. 231, inciso IV do CPC). 4 - No prazo dos embargos, a parte executada ao reconhecer o crédito, pode efetuar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução e requerer ao Juiz o parcelamento mensal do restante em até 6 (seis) vezes, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (artigo 916, do Código de Processo Civil), devendo o pedido estar acompanhado do depósito antes mencionado, inclusive as custas e os honorários advocatícios, sob pena de não conhecimento. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, 10 de maio de 2021. Eu, Ederson Adriano Neves, Chefe de Secretaria, digitei e conferi. LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLIS SEVERO Juíza de Direito

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2021**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2021**  
 CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Comércio de Produtos Agropecuários Almeida LTDA. **OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa à aquisição de um reservatório para água potável para instalação na localidade da área industrial para solução do alto consumo de água nesta linha, visto que a mesma está em falta, sendo necessário regularizar o abastecimento de água potável nesta região. Favorecido: Comércio de Produtos Agropecuários Almeida LTDA Valor Total: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) PRAZO DE CONTRATO: 2 meses RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II  
 CONTRATANTE: Município de Cruz Machado

**AVISO CREDENCIAMENTO 12/2021**  
 A Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR torna público que estará recebendo, documentação para o Credenciamento objetivando adotar pessoas físicas ou jurídicas, para atuar na área de saúde, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de 01 Profissional Fonoaudiólogo para atuar junto à Secretaria de Saúde para atendimento geral e um Profissional Fonoaudiólogo especializado em TEA. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento da prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores. O recebimento dos protocolos ocorrerá a partir do dia 06/07/2021 às 09:00 (nove) horas até dia 25/07/2021 às 09:30h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de pendrive, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.prcm.pr.gov.br>. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (42) 3554-1222 ramal 243 Cruz Machado, 05 de julho de 2021.  
 Vera Maria Benzak Krawczyk  
 Presidente da Comissão de Licitação

**NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S.A.** torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAT, a renovação da Licença Ambiental de Operação, com nº 240958-R2 para a atividade de Fabricação de Papel, situada na Av Porto Vitória, sn, Barracão 01 - União da Vitória - PR, com validade até 22 de junho de 2026.